



#### Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 • ANO IV | N° 843

#### **ÍNDICE**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	5
Secretaria Municipal de Saúde	6





Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 • ANO IV | N° 843

#### **APRESENTAÇÃO**

#### **PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Celso Soares Rêgo Morais.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO CEP 77.600-000 (63)3602-2780





Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 • ANO IV | N° 843

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 168/2024/SADAF

Concede Regime Especial para emissão de NFS-e sem identificação do tomador, na forma que especifica.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Paraíso do Tocantins, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 6° e 10 do Decreto 427, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando o Parecer Técnico 040/2024, aprovado pela Diretoria da Receita, constante do processo 00001.017704/2024-10.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa LX DIGITAL COMPANY LTDA, CNPJ 55.307.404/0001-14, inscrição municipal 16028901, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para a prestação de serviços do item "12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não" da Lista de Serviços Tributáveis do ISS.

**Art. 2º** Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

**Art. 3º** O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**Art. 4º** O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 20 UFIP (vinte Unidades Fiscais de Paraiso do Tocantins) por documento, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 5º** Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2024.

#### **INGRID LIMA REBELO**

Secretária de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 170/2024/SADAF

Baixa de ofício a Inscrição Municipal do contribuinte que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições dos artigos 67 inciso III do Decreto nº 580 de 19 de outubro de 2020, que aprovou o Regulamento do Código Tributário Municipal.

#### Resolve:

Art. 1º Fica baixada a Inscrição Municipal nº 15174501 da empresa MARILENE VENANCIO CAMARGO COSTA- Nome Fantasia – HB BIKE CPF Nº 013.395.811-67, ERA situada à Av. 23 de Outubro, nº 805, Setor Pouso Alegre, nesta cidade. Segundo informações da Fiscal de Rosimar Borba de Miranda, a empresa esta inscrita com CPF em desacordo com as INs da Receita Federal, e pela Lei 123/2006, e há divergência entre a data do cadastro que se deu em 15/11/2010 e consta alvará de funcionamento do ano de 2007. O ultimo alvará que consta é o de 2007, dentro da divergência.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete da Secretaria de Finanças**, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

#### **INGRID LIMA REBELO**

Secretaria Municipal Finanças



Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 • ANO IV | N° 843

#### PORTARIA N.º171/2024-SADIF

"Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxilio Doença a servidora

Maria das Graças Santos"

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administra- ção e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxilio Doença, a servidora Maria das Graças Santos, efetivo(a) no cargo de Professor(a) Nível Superior, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de agosto de 2024 e término em 29 de setembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22661P.** 

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 16/08/2024.

#### **INGRID LIMA REBELO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 172/SADAF, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO Nº 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP), à servidora **LAYDE CHRISTINA ARANTES ALECANTRO VEIGA**, matrícula n° 82, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação e Juventude, pelo período 03 (três) anos, a partir de **21 de agosto de 2024**, com fundamento na Lei Municipal n° 1.634/2011, de fevereiro de 2011 e Lei n° 2202/2022, de 08 de abril de 2022.

**Art. 2º** Nesse período, incumbirá a servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de

Paraíso do Tocantins— PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

**Art. 3º** Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

#### Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 173/SADAF, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO Nº 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER horário especial à servidora **MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7445, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com fundamento no Art. 102, inciso III da Lei Municipal n º 1.634/2011, de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

#### Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças





Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 • ANO IV | N° 843

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO** 

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/

2024

CONTRATANTE: SECRATRIA MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PARAÍSO DO TO-

**CANTINS** 

**CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA** 

CNPJ: 01.673.698/0001-79

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2024 original, assinado aos 23 de maio de 2024, com o realinhamento de preços do combustível tipo Gasolina Comum adquirido pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços em conformidade com a supressão havido na aquisição do combustível por parte da CONTRATADA, conforme Nota Fiscal anexa ao Processo 436/2024, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes, elevando o va-

lor unitário do combustível de Gasolina Comum de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 4º Termo Aditivo, o valor referente ao realinhamento de preço aumenta o valor unitário do combustível de Gasolina Comum de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 original, assinado aos 23 de maio de 2024, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo nº 436/2024, tem como fundamento legal a Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 436/2024

DOTAÇÃO OR- ÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
08.122.0028.2488	33.90.30	141	150000000

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA** 

CNPJ: 01.673.698/0001-79

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2024 original, assinado aos 24 de maio de 2024, com o realinhamento de preços do combustível tipo Gasolina Comum e óleo diesel s10 adquirido pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços em conformidade com a supressão havido na aquisição do combustível por parte da CONTRATADA, conforme Nota Fiscal anexa ao Processo 435/2024, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes, elevando o valor unitário do combustível Gasolina Comum de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) e do óleo diesel s-10 de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Não altera.

**VALOR**: Em decorrência do presente 4º Termo Aditivo, o valor referente ao realinhamento de preço aumenta o valor unitário do combustível de combustível Gasolina Comum de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 6,31 (seis





Terça-feira, 20 de Agosto de 2024 • ANO IV | N° 843

reais e trinta e um centavos) e do óleo diesel s-10 de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 original, assinado aos 24 de maio de 2024, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo nº 435/2024, tem como fundamento legal a Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 435/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
08.243.0047.2381 – SACA	33.90.30	689	150000000
08.244.0047.2274 - CREAS	33.90.30	629/630	150000000/166000000
08.244.0048.2278 – CRAS	33.90.30	638/639/1190	150000000/166000000/ 266311000000
08.244.0048.2289 - SCFV	33.90.30	656/658/1189	150000000/166000000/ 266031100000
08.244.0053.2419 – PAB	33.90.30	699/700	150000000/166000000

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023

**CONTRATO Nº: 23/2024** 

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PARAISO DO TOCANTINS - TO.

CONTRATADA: ACM SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, inclusive buffets, similares e bebidas, para eventos a serem realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, e em outras dependências como auditórios, clubes, escolas, e outros lugares onde forem desenvolvidos os projetos de acordo com as especificações relacionadas abaixo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 672.825,00 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

FONTE: 15001002000000/ 1600000000000/

16003110000000/ 16210000000000 NATUREZA DA DESPESA: 339030

FICHAS: 456/418/419/420/506/507/508/571/477/478/485/

486/372/373

FUNCIONAL: 10.122.0001.2237/ 10.301.0003.2216/ 10.302.0004.2313/ 10.302.0004.2412/ 10.305.0006.2258/ 10.305.0006.2261/ 10.304.0007.2170

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

**SIGNATÁRIO: ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA** – Secretário/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

### Esse documento foi assinado por



•			
Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR		
Data/Hora	Tue Aug 20 22:30:52 UTC 2024		
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR		
Número Serial.	7731872423766800738		
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)		